



**Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Catalão  
Estado de Goiás**

LEI Nº 2.122, de 23 de junho de 2003.  
AUTOGRAFO DE LEI nº 2.262, de 23 de Junho de 2003.

*"Acresce-se inciso XXXVI ao artigo 16, da Lei Municipal de nº 1.964, de 14 de dezembro de 2.001, na forma que especifica".*

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Acresce-se ao artigo 16, da Lei Municipal de n.º 1.964, de 14 de dezembro de 2001, o inciso XXXVI, com a seguinte redação:

"Lei Municipal nº 1.964/2001:

**Artigo 16º** - .....

I - .....

II - .....

**XXXVI - Construção do Prédio do Centro de Referencia em Reabilitação.**

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Catalão, 23 de Junho de 2003.

  
\* José Carlos Elias da Silva \*  
- Presidente/Vereador -

  
\* Mauro Leonel \*  
- 1º Secretário/Vereador -

  
\* Paulo César Pereira \*  
- 2º Secretário/Vereador -

Sanciono a presente Lei.  
Registre-se e publique-se.  
Catalão, 23.06.03.

  
Adib Elias Junior  
Prefeito Municipal